

**DECRETO N. 2.469, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016*****Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dederno Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria de Saúde – SS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.03	10.304.0129.2.071	3.3.90.35.00	05.000.0000	562	R\$ 35.000,00	Contratação de agentes para execução de trabalho no Programa DST/AIDS
TOTAL					R\$ 35.000,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.02	10.302.0127.2.068	4.4.90.51.00	05.000.0000	543	R\$ 35.000,00	Vinculado
TOTAL					R\$ 35.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de fevereiro de 2016

**Arq. Urb. José Mauro Dederno Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 24 de fevereiro de 2016.**